



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

PODER EXECUTIVO

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JORNAL: *Diário of Japorá*

EDIÇÃO: *1062* *PG 32*

EDITADO EM: *01/04/2014*

DECRETO N.º 083413

"Dispõe sobre abertura Crédito Especial autorizado pela Lei 0206/12".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de JAPORÁ/MS, no uso das atribuições que a Lei Organica e demais diplomas legais lhe confere, DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0206/12, um Crédito no valor de noventa mil reais às seguintes dotações do Orçamento vigente:

00305 - 2080 - 33903500.....	<i>Salários de funcionários</i>	90.000,00
<i>consultoria</i>	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	90.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

00321 - 2005 - 31900400.....	<i>partida de natureza determinada</i>	50.000,00
00323 - 2005 - 31909400.....	<i>impostos e contribuições</i>	40.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	90.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAPORÁ, 28 de fevereiro de 2013

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL